

Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil)

POLÍCIA FEMININA**VERBA N. 104****Pessoal**

8.24.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
957	— Outras gratificações	4.200.000,00	
INSTITUTO MEDICO LEGAL DO ESTADO			
VERBA N. 110			
Pessoal			
8.27.1	1	— Pessoal Variável	
	14	— Diárias e ajudas de custo	
140	— Diárias	12.000,00	
VERBA N. 111			
Materiais e Serviços			
8.27.3	3	— Material de Consumo	
	36	— Custeio, manutenção e conservação	
367	— Próprios do Estado	182.220,00	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 14.961.099,20

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**VERBA N. 75****Materiais e Serviços**

8.20.4	4	— Despesas Diversas	
	42	— Serviços de conservação e manutenção	
	420	— Instalações e equipamentos	50.000,00
	422	— Máquinas e acessórios	50.000,00
	423	— Comunicações	185.979,20
	424	— Veículos e arreamentos	100.000,00
	427	— Próprios do Estado	200.000,00
	48	— Assistência e previdência social	
483	— Socorros clínicos, farmacêuticos e funerários	50.000,00	

TESOURARIA GERAL**VERBA N. 76****Pessoal**

8.27.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
	052	— Pela prestação de serviços extraordinários	100.000,00
059	— Abono provisório	434.100,00	

DELEGACIA AUXILIAR DA 2.ª DIVISÃO POLÍCIA**VERBA N. 81****Materiais e Serviços**

8.24.3	3	— Material de Consumo	
	30	— Artigos de expediente	
	302	— Material elétrico e de iluminação	200.000,00

8.24.4	4	— Despesas Diversas	
	42	— Serviços de conservação e manutenção	
	422	— Máquinas e acessórios	111.600,00

DELEGACIA AUXILIAR DA 3.ª DIVISÃO POLÍCIA**VERBA N. 83****Materiais e Serviços**

8.24.4	4	— Despesas Diversas	
	42	— Serviços de conservação e manutenção	
	426	— Aparelhamento policial	50.000,00

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES**VERBA N. 96****Pessoal**

8.27.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
059	— Abono provisório	4.709.000,00	

8.27.1	1	— Pessoal Variável	
	15	— Gratificações	
159	— Abono provisório	2.627.100,00	

VERBA N. 97**Materiais e Serviços**

8.27.3	3	— Material de Consumo	
	39	— Material de distribuição remunerada ou gratuita	
398	— Serviços gráficos e de publicidade	500.000,00	

DIVISÃO DE POLÍCIA MARÍTIMA E AEREA DOS PORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**VERBA N. 100****Pessoal**

8.26.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
059	— Abono provisório	900.000,00	

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇO DE RADIO PATRULHA**VERBA N. 103****Materiais e Serviços**

8.25.4	4	— Despesas Diversas	
--------	---	---------------------	--

42	— Serviços de conservação e manutenção	
420	— Instalações e equipamentos	200.000,00
422	— Máquinas e acessórios	100.000,00

POLÍCIA FEMININA**VERBA N. 104****Pessoal**

8.24.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
059	— Abono provisório	4.200.000,00	

INSTITUTO MEDICO LEGAL DO ESTADO**VERBA N. 110****Pessoal**

8.27.1	1	— Pessoal Variável	
	15	— Gratificações	
159	— Abono provisório	12.000,00	

VERBA N. 111**Materiais e Serviços**

8.27.3	3	— Material de Consumo	
	30	— Artigos de expediente	
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria	50.000,00	
301	— Artigos de limpeza e higiene	50.000,00	
32	— Material de laboratório e de gabinete		
320	— Material de laboratório, de gabinete e similares	82.220,00	

Total das reduções 14.961.099,20

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de junho de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 42.042, DE 14 DE JUNHO DE 1963

Dispõe sobre lotação de cargo de Delegado de Polícia

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 da C. L. F.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Delegacia Regional de Polícia de Votuporanga, um (1) cargo de Delegado de Polícia referência "72" (Delegado de 2.ª classe) criado na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, pela Lei n. 7.715, de 17 de janeiro de 1963.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de junho de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 42.043, DE 14 DE JUNHO DE 1963

Dispõe sobre lotação de cargos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 da C. L. F.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados 2 (dois) cargos de Escrivão de Polícia referência "36", na Delegacia Regional de Polícia de Votuporanga, 6 (seis) de Investigador de Polícia referência "36", no Corpo de Investigadores, 2 (dois) de Radiotelegrafista referência "36", no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, dois (2) de Carcereiro referência "28", 3 (três) de Escrivão referência "22", 2 (dois) de Motorista referência "22" e 2 (dois) de Servente-Contínuo-Porteiro referência "15", na Delegacia Auxiliar da 3.ª Divisão Policial, 2 (dois) de Perito Criminal referência "48" e 2 (dois) de Fotógrafo referência "26", no Instituto de Polícia Técnica e 1 (um) de Médico-Legista referência "53", no Instituto Médico Legal do Estado, criados na Tabela III, e um (1) de Auxiliar de Autopsia referência "22", no Instituto Médico Legal do Estado, na Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública pelos artigos 1.º e 5.º da Lei n. 7.715, de 17 de janeiro de 1963.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de junho de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO**DECRETO DE 21 DE MAIO ULTIMO**

Autorizando nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de Edith Toniole Gelain, Auxiliar de Ensino, Referência "26" lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça, para até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado.

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Autorizando nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento dos srs.:

Milton Mendes, Auxiliar de Engenheiro Agrônomo, Extranumerário Mensalista, ref. "28"; Mario Lazarini, Motorista, Extranumerário Mensalista, ref. "22" do Departamento de Engenharia e Mecânica, da Secretaria da Agricultura e Osvaldo Nicolau da Silva Junior, Motorista, Extranumerário Mensalista, ref. "22" da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral;

Maria Therezinha Galvão Bruno, Professora primária ref. "36" lotada no Grupo Escolar "Jacinto Ferreira de Sá" em Ourinhos, para até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Delegacia de Ensino Elemental de Bauru, com exercício na Escola Paroquial "São Francisco de Assis", desta última cidade;

Maria Luiza Bertato, Escriurário Assistente de Administração, ref. "34" lotado na Secretaria de Transportes, para até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil, com exercício no Serviço de Informações à Assembleia Legislativa do Estado (SIALE);

Gilzo Gonçalves, Exator, ref. "36" lotado na Coleção Estadual de Barrinha, da Secretaria da Fazenda, para a partir de 15 de abril de 1963 até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Centro Estadual de Abastecimento S/A. (CEASA);

Dolores Arco de Lima, Escriurário Assistente de Administração, extranumerário mensalista, ref. "34" lotado no Departamento de Administração, da Secretaria da Educação, Therezinha Maria Barbosa da Silveira, Mecanógrafo, extranumerário mensalista, ref. "19" do Departamento de Estatística do Estado, da Secretaria do Governo para até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de salários e das demais vantagens de suas funções, prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Antonio Seixas Soares Junior, Escriurário — Assistente de Administração, Extranumerário Mensalista, ref. "34" lotado na Procuradoria Fiscal do Estado, da Secretaria da Fazenda, para até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral;

Jamil Nicolau Aun, Médico extranumerário mensalista, lotado no Dispensário Clemente Ferreira, da Secretaria da Saúde para até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de salários e das demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto à Casa Civil, com exercício na Assistência Social do Palácio do Governo.

Nomeando, de acordo com o artigo 311 da "C. L. F." o sr. Felipe Pugliesi para nos termos do artigo 38, item V da aludida "C. L. F." exercer interinamente o cargo de referência "53" da carreira de Técnico de Cooperativismo, do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em vaga decorrente da exoneração do sr. Synesio Rocha Filho.

Admitindo, nos termos do artigo 9.º da "C. L. E.", os srs.:

Manoel Pedro Gomes de Avila, para exercer como extranumerário mensalista, no Instituto Biológico da Secretaria da Agricultura, as funções de Técnico de Laboratório em Biologia, referência "28", em claro da própria dispensa onerando a despesa do orçamento vigente;

Fernando Batista da Silva e Gabriel Brasileiro de Oliveira para exercerem, no Departamento de Estatística do Estado, as funções de Serventes, ref. "15", extranumerários mensalistas, correndo a despesa por conta de verba própria do orçamento;

Abraão Said; José Manoel Rodrigues e Apolo Tobar para exercerem, no Departamento de Estatística do Estado, as funções de Gráficos, extranumerários mensalistas, ref. "22", correndo a despesa por conta de verba própria do orçamento;

Ivo Sadalla; Maria Luiza Fernandes Gomide; Satoro Murakata; Nelson Bertolini; Marinel Pereira Abbade para exercerem, no Departamento de Estatística do Estado, as funções de Auxiliares de Estatística, extranumerários mensalistas, ref. "31", correndo a despesa por conta de verba própria do orçamento.

Guilomar Maria Macris Ameduro para exercer, como extranumerário-mensalista, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, as funções de Escriurário, ref. "23", onerando a despesa a verba do orçamento vigente, ficando sem efeito o ato de 29 de maio de 1963, que havia admitido a mesma para exercer as funções de servente, ref. "15", naquela Faculdade.

Designando, nos termos do artigo 2.º, parágrafo único do Decreto n. 40.913, de 19 de outubro de 1962, de-

signa o Bel. Paulo Sonnewend para, em substituição ao Bel. Carlos Schmidt de Barros Junior, integrar a Comissão Permanente Revisora de Vantagens Pessoais.

Despachos do Governador

Processo GG. 677-63 — RUSP. — Convênio que a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba, deseja realizar com o Governo dos Estados Unidos, através do ponto IV: "Sim".

Processo GG. 574-63 — Sec. da Agricultura: "Arquive-se".

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**SUMULAS DE DECISÕES**

GG. 59-56 — Abelardo Seccarelli — Parecer 409 — Professor de Física no IE "Sud Menucci", de Piracicaba e no IE "Com. Emilio Romi", em Santa Bárbara d'Oeste. E' regular a acumulação.

GG. 3592-57 — Maria Luiza Teixeira Sampaio — Parecer 408 — Professora do Grupo Escolar "Prof. João Cristostomo" e de CPEA no IE "Dr. Hilmar Machado de Oliveira", ambos em Garça. E' regular a acumulação.

GG. 4306-57 — Reinaldo Maringoli — Parecer 407 — Professor do Grupo Escolar de Varrânia e de aulas extraordinárias de Português no CE.EN. "Prof. Fernando Magalhães", em Caconde. Nos termos do decreto n. 40.614-62, não há acumulação a ser considerada.

GG. 1832-63 — Gilka Werkhaiser — Parecer 406 — Professora do Grupo Escolar "Profa. Laurinda Vieira Pinto", de Ibiúna e de aulas extraordinárias de Artes Plásticas e Economia Doméstica no Ginásio Estadual "Maria Angerami Scalamarandré", na mesma cidade. Não há acumulação nos termos do decreto n. 40.614, de 23-8-62.

GG. 1926-63 — Maria Rosa Toledo — Parecer 405 — Professora substituta na Escola Masculina da Estação de Lussanvira e de aulas extraordinárias de Pedagogia e Psicologia no CE.EN. "Cel. Francisco Schmidt", em Pereira Barreto. Não há acumulação de acordo com o decreto n. 40.614-62.

GG. 1626-62 — Marília Natal Sarmento — Parecer 404 — Professora do Grupo Escolar "Cel. Arthur Pires", em Luiz Antonio, afastada para prestar serviços de natureza docente, junto à Creche da Liga das Senhoras Católicas em Ribeirão Preto, pretende ministrar aulas no curso de admissão do Ginásio Estadual de Serrana. E' regular a acumulação.

GG. 1917-63 — Antonio Pereira do Amaral — Parecer 403 — Aposentado como Contador-Chefe do Montepio Municipal e professor de "Matemática Financeira", e "Matemática Atuarial" na Faculdade Ciências Econômicas e Administrativas da USP. E' regular a situação em exame.

GG. 3265-58 — Maria Cara — Parecer 402 — Professora efetiva de Educação Física no CE.EN. "Machado de Assis", de Caçapava e na Escola Normal e Ginásio